



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação - COPPG
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução - PPGBE

Edital 30 de 24 de fevereiro de 2025
Processo de Seleção ao Doutorado
RETIFICAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução-PPGBE torna público o presente Edital em regime de fluxo contínuo para inscrição visando à seleção de candidatas(as) para curso de Doutorado em 2025.

SELEÇÃO DOUTORADO

1. Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data	Informações/Observações
Divulgação do Edital	24 de fevereiro de 2025	-
Inscrições	Fluxo contínuo	Todos os documentos descritos no item 2 deverão ser enviados para o e-mail secppgbe@museu-goeldi.br ; não serão aceitas inscrições por via postal tradicional.
Homologação e publicação das inscrições	A documentação será recebida até o dia 10 (dez) de cada mês. A homologação ocorrerá até o final de cada mês.	As inscrições homologadas serão publicadas no site https://ppgbe.museu-goeldi.br .
Análise do Curriculum Vitae	Será realizada até 10 dias após homologação de inscrições.	Será realizada de acordo com os itens listados no Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae.
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Será realizada até 10 dias após homologação de inscrições.	Pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo ou por avaliador <i>Ad-hoc</i> com título de doutor(a) e especialista no tema do projeto.
Arguição do Projeto de Pesquisa e do Histórico Acadêmico	Agendamento.	Presencial ou por vídeo conferência e agendada pela Secretaria do PPGBE.
Resultado do Processo Seletivo	Será apresentado em até 10 dias após arguição do projeto de pesquisa.	Será divulgado no site https://ppgbe.museu-goeldi.br/ e na Secretaria do Programa por ordem de classificação.

OBS: Informações complementares e dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria do PPGBE, Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, Prédio Paulo Cavalcante, Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará, ou através do e-mail: coordenação do programa (ppgbe@museu-goeldi.br) e secretaria (secppgbe@museu-goeldi.br).

2. Documentos obrigatórios para inscrição

2.1. Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;

2.2. Cópia do Diploma de Mestrado. Para o candidato(a) que já concluiu o mestrado, mas ainda não obteve o

Diploma será aceita a Ata de Defesa da Dissertação ou a Ata de Homologação da Dissertação aprovada pelo Colegiado do Programa;

2.3. Cópia da cédula de identidade, ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação, outro documento de identificação com foto;

2.4. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq com documentação comprobatória somente dos itens que serão preenchidos para obtenção de pontuação no Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae* (**Anexo II**). Itens não comprovados serão desconsiderados.

2.5. Histórico Escolar do Mestrado que comprove a proficiência em língua Inglesa ou outros certificados de proficiência em inglês. Candidatos (as) nativos (as) da língua inglesa estão dispensados (as) da apresentação deste documento;

2.6. Cópia de um ou mais artigos publicados ou comprovantes de artigos aceitos para publicação no período de 2020 a 2025 em periódico científico indexado com Qualis/CAPES. **Neste item, estão dispensados (as) candidatos (as) que defenderam Dissertação no tempo máximo de um ano.**

2.7. Projeto de Pesquisa de acordo com as orientações (**Anexo III**);

2.8. Carta de aceite do (a) orientador (a);

2.9. Declaração indicando expressamente se o (a) candidato (a) se enquadra e pretende concorrer a vagas destinadas ao percentual de cotas (**Anexo IV**).

Todos os documentos obrigatórios para inscrição (anexos) estão disponíveis no seguinte link:

https://ppgbe.museu-goeldi.br/assuntos/programa/processo-seletivo/anexos_ppgbe_ edital-30_doutorado_fluxo-continuo.pdf/view

Observações importantes sobre as inscrições:

- Na ausência de algum documento obrigatório será indeferida a inscrição do candidato(a);
- Não será permitida a substituição e/ou complementação de documentos após a finalização do processo de inscrição;
- As informações prestadas em todos os documentos obrigatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível do Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados inverídicos. Informações como nome do(a) candidato(a), telefone e e-mail com difícil legibilidade e escritos errados ou no caso de telefone e e-mail desatualizados são de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita todos os termos deste edital.

3. Sobre as vagas

O candidato (a) deverá entrar em contato com o possível orientador. Caso esteja de acordo com a orientação providenciará a Carta de Aceite ao candidato (a) (item 2.8 deste edital). Os (as) orientadores (as) e respectivas áreas de atuação estão disponibilizados no **Anexo V** - em https://ppgbe.museu-goeldi.br/assuntos/programa/processo-seletivo/anexos_ppgbe_ edital-30_doutorado_fluxo-continuo.pdf/view. As orientações atenderão as seguintes categorias:

a) Ampla concorrência;

b) Pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação;

c) Pessoas indígenas e pessoas de comunidades tradicionais, nos termos da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação;

d) Candidatos de países amazônicos;

e) Programa GCUB (Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras).

No formulário de inscrição (**Anexo I**) o (a) candidato (a) deverá declarar a modalidade de concorrência que pretende participar: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais. O (a) candidato (a) que optar pela vaga para pretos e pardos deverá preencher e encaminhar a Autodeclaração Racial (ver item 2.9) e para as vagas de indígenas e comunidades tradicionais uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do (a) candidato (a).

As vagas de cotista não preenchidas serão ocupadas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em ampla concorrência, a (s) vaga (s) remanescente (s) será (ão) revertida (s) para os (as) candidatos (as) aprovados (as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas e comunidades tradicionais e originários dos países Pan amazônicos), de acordo com a classificação. Será mantida uma lista de candidatos (as) classificados (as), que poderão ser eventualmente chamados (as) em caso de desistência por ordem de classificação.

É vedada ao candidato (a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

4. Critérios para Seleção

A seleção do doutorado será realizada por uma Comissão de Avaliação do Processo Seletivo aprovada pelo Colegiado do Programa e constituída por três docentes titulares e um membro suplente. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) mediante a análise do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum Vitae* e da Entrevista conforme abaixo discriminado:

4.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo ou por avaliador *Ad-Hoc* com título de doutor(a) indicado pela mesma. O Projeto poderá obter nota de zero a dez cuja nota mínima para aprovação será $\geq 5,0$;

4.2. A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter classificatório**, será de acordo com os itens listados no Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae* abrangendo os anos de 2020 a 2025, e poderá obter a nota de zero a dez;

4.3. A arguição do projeto e do histórico acadêmico, de **caráter eliminatório**, será por videoconferência e será atribuído nota de zero a dez. Será agendada pela Secretária do PPGBE que entrará em contato com o(a) candidato(a) por e-mail e/ou contato telefônico informando a respectiva data.

4.4. A nota final do processo seletivo será composta pela média ponderada das notas do Projeto de Pesquisa (**Peso 5**), da Avaliação do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) e da Entrevista (**Peso 3**);

Nota Final (NF) = (Projeto de Pesquisa x 5) + (Curriculum Vitae x 2) + (Arguição x 3)

10

4.5. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja Nota Final (NF) for $\geq 7,0$. A ordem de classificação será de acordo com a nota final do(a) candidato(a). Em caso de empate, será utilizado o critério de idade, conforme previsto em lei;

4.6. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 30 dias após a data limite de recebimento da documentação (décimo dia de cada mês) no site <https://ppgbe.museu-goeldi.br/> e na Secretaria do PPGBE.

5. Candidatos (as) do Pacto Amazônico

A seleção para os(as) candidatos(as) do Pacto Amazônico será realizada através da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de orientador(a) credenciado(a) no Programa. O curso **não se compromete** a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas da CAPES e/ou CNPq.

6. Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Dr. Wolmar Benjamin Wosiacki (Presidente da Comissão)

Dr. Leonardo Carreira Trevelin

Dr. Mário Augusto Gonçalves Jardim

Suplente: Dr. Fernando da Silva Carvalho Filho

Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo durante qualquer etapa do processo, um novo membro será designado pelo Coordenador do Programa.

7. Recurso

Os pedidos de recurso a decisões deverão ser encaminhados por e-mail à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução **até 48 horas após a divulgação** do Resultado do Processo Seletivo. Ainda, deverão apresentar **justificativas claras** sobre os pontos a serem reconsiderados. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a qual terá até 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento para publicar sua decisão.

8. Informações Complementares

As cotas de bolsas disponíveis do Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo (e uma bolsa CAPES poderá ser destinada à vaga GCUB - Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras); o comprometimento dos discentes com a dedicação integral ao programa não está vinculada ao recebimento de bolsa de estudo. **Contudo, não há garantia de bolsas além dessas cotas concedidas ao Programa.**